

**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

CIRCULAR Nº 14/2021**CIRCULAR DE REMATRÍCULA DIURNO 2022 - PARA TODAS AS SÉRIES****1. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFERIMENTO DA REMATRÍCULA (IMPORTANTE: ANTES DE INICIAR SEU PROCESSO DE REMATRÍCULA REVISE SEUS DADOS E ENDEREÇO CADASTRADO E PROCEDA AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS VIA CENTRAL DE ATENDIMENTO)**

- 1.1. **Circular de matrícula:** O (A) aluno (a) e/ou responsável receberá por e-mail a circular de orientações para matrícula, que também estará disponível na página principal do Portal Acadêmico e no site da Fundação Liberato.
- 1.2. **Acesso ao Portal Acadêmico: Para aceite do Termo Aditivo ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais, o portal acadêmico deve ser acessado com o usuário do RESPONSÁVEL FINANCEIRO** (*procure a Secretaria em caso de dúvidas ou problemas no acesso ao portal*). Contatos pelo e-mail secretaria@liberato.com.br ou whatsapp **(51) 984646939**. O usuário é o CPF do responsável financeiro e a senha é a data de nascimento do responsável, no formato DDMMAAAA, caso nunca tenha acessado o portal com seu usuário. No primeiro acesso, o sistema solicita a troca da senha, por uma de sua preferência. Acesso no seguinte endereço: <https://www.liberato.com.br/portal-academico-2/>
- 1.3. **Termo Aditivo 2022 ao Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais:** O termo aditivo ao Contrato estará disponível no processo de matrícula durante as etapas do processo, sendo possível efetuar a leitura, encaminhar para impressão ou arquivar o documento em seu dispositivo ou computador. Seu aceite, com seu usuário e senha, firmarão o Termo Aditivo, portanto é importante ler o Termo na íntegra, antes de aceitar.
 - **Local: No Portal Acadêmico acessar Matrícula/Rematrícula e depois Processo de matrícula.**
 - **Período: dias 5, 6 e 7 de janeiro de 2022.**
 - **Neste ano os termos de aceite e registros do contrato serão somente no portal. A Fundação toma como medida não receber o contrato físico, devido ao período de pandemia do Covid-19.**
- 1.4. **Atualização de endereço:** Nos casos em que o endereço constante no Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais esteja em desacordo com o atual, é de responsabilidade do aluno/responsável solicitar a alteração do endereço através do envio de cópia legível do comprovante de residência atualizado, para a Central de Atendimento, através do e-mail centraldeatendimento@liberato.com.br.
- 1.5. **Impressão e pagamento do boleto:** acessar o Portal Acadêmico - no link "Consulta financeira", imprimir o boleto bancário, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais). O pagamento do boleto libera o processo de matrícula no Portal Acadêmico. Para deferimento da matrícula é fundamental a quitação do boleto até 30/12/2021 e não possuir débitos com a Tesouraria. (*Para impressão do boleto seu navegador deve estar com os pop-ups liberados*). Não será mais necessário solicitar segunda via do boleto bancário, quando não ocorrer o pagamento no vencimento, pois o mesmo continuará válido para pagamento. Somente deverá ficar ATENTO para a compensação bancária de dois dias úteis.

2. CONFIRMAÇÃO DA REMATRÍCULA:

- 2.1. O deferimento da matrícula ocorrerá após o aceite do Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais (item 1.3) e da obrigatoriedade de seguir até a etapa final de confirmação do processo de matrícula. Fica condicionado à quitação das mensalidades e/ou cumprimento de acordos extrajudiciais e parcelamentos vencidos impreterivelmente até **03/01/2022**; do boleto mencionado



no item 1.5. compensado e não ter pendências junto a Biblioteca, Secretaria ou Almoxarifado dos cursos.

- 2.2. Em decorrência do processamento bancário, são necessários **dois dias úteis** para a baixa do pagamento no sistema. Aluno com débito não terá sua matrícula confirmada.
- 2.3. A confirmação será através de correspondência enviada para o e-mail registrado no cadastro do aluno e/ou responsável.
- 2.4. Parcelamentos referentes aos anos anteriores não podem ser renegociados e devem estar quitados antes da realização de novo acordo.

O parcelamento será feito única e exclusivamente pelo Portal Acadêmico a partir das 12:00h do dia 15/12/2021 até às 23:59h do dia 21/12/2021.

Condições de parcelamento:

- 2.4.1 Parcelamento em até 3 vezes. O valor de entrada do parcelamento corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da dívida, valor este atualizado até a data do efetivo parcelamento, com vencimento gerado automaticamente pelo sistema para 3 dias após a geração do acordo no Portal Acadêmico e saldo em até duas parcelas, corrigidos pelo IGPM-FGV acrescidos de juros de 1% ao mês e com vencimentos no dia 10 dos meses subsequentes à entrada;
 - 2.4.2 Parcela mínima: R\$ 193,00 (Faixa mínima de mensalidade)
 - 2.4.3 O Acordo Extrajudicial gerado no Portal deve ser impresso, assinado, e entregue na Central de Atendimento, juntamente com uma cópia do comprovante de residência atualizado e uma cópia de documento oficial com foto do contratante (do Responsável financeiro que irá assinar o acordo). Os acordos de parcelamento devem ser entregues, impreterivelmente, de **16/12/2021 a 22/12/2021**.
 - 2.4.4 Os boletos gerados nos parcelamentos estarão disponíveis no Portal do Aluno, após o envio do Acordo Extrajudicial devidamente assinado pelo Contratante, para pagamento nos vencimentos acordados.
- 2.5. O ambiente de matrícula, no Portal Acadêmico, não estará disponível para o (a) aluno (a) que não tiver cumprido os passos acima nos prazos descritos.
 - 2.6. Não serão realizadas negociações de mensalidade em atraso durante os dias de matrículas. Mensalidades já negociadas e/ou parceladas não serão objetos de renegociação.
 - 2.7. Aos que não negociarem os débitos nos dias previstos no item 2.4, será aberto o Portal novamente nos dias 21/01/2022 a 24/01/2022. Neste caso, a entrega do acordo, nos termos do item 2.4 e seus subitens, ocorrerá nos dias 24/01/2022 e 25/01/2022, das 9:00 às 12:00.
 - 2.8. A data da matrícula dos alunos que negociarem os débitos nos termos do item 2.7 será informada no e-mail em resposta ao envio do acordo assinado.

3. PROGRESSÃO PARCIAL - PP

- 3.1. Alunos (as) que ficarem em estudos de Progressão Parcial para 2022, deverão fazer a matrícula para o referido componente curricular enviando o Requerimento de Matrícula - Formulário disponível no site da Fundação Liberato na página da Secretaria e no Portal Acadêmico. **Enviar o requerimento de forma digitalizada preenchido e assinado pelo responsável financeiro com cópia do documento do responsável, para o e-mail rematricula@liberato.com.br, no período de 03 a 14/01/2022.**



4. ESTÁGIO

- 4.1. Receberá a confirmação da matrícula para estágio, conforme item 6.6 desta circular, o (a) aluno (a) que após o Conselho de Classe Final de 2021 for aprovado (a) em todos os componentes curriculares da 4ª série ou estiver de acordo com o item 4.2 desta circular de rematrícula, não tiver pendências de Progressão Parcial-PP, referente à 3ª série e cumprir o item 2.
- 4.2. Quando é possível fazer a matrícula de estágio concomitante com a Recuperação Prolongada (RP):
- 4.2.1. Química e Mecânica com até 02(duas) RP's.
- 4.2.2. Eletrotécnica será permitido independentemente do número de RP's.
- 4.2.3. Eletrônica somente com aprovação em todos os componentes curriculares do curso.
- 4.3. O(A) aluno(a) com matrícula de estágio concomitante com a Recuperação Prolongada se encerrar o estágio antes da aprovação das RP's, fica condicionado sua aprovação no curso somente depois de concluída e aprovada a Recuperação Prolongada.
- 4.4. O estágio curricular obrigatório poderá ser iniciado a partir da confirmação da matrícula pelo portal, sendo que, para o aluno com resultado final de Recuperação Prolongada é indispensável estar com a situação de matrícula de acordo com o item 4.2, cumprimento do item 5.1 desta circular e quitação do boleto, conforme itens 1.3; 1.5 e 2.
- Consulte o Manual do Estagiário no link www.liberato.com.br/servicos/supervisao-de-estagios-supe/estagios-aluno para obter as informações de documentação necessária.
- 4.5. A matrícula de Estágio é válida por um ano, devendo as horas de estágio ser concluídas dentro deste período. Caso o estágio ultrapasse o prazo estipulado, o aluno/representante legal é responsável por solicitar a renovação da matrícula, através do endereço de e-mail rematriculaestagio@liberato.com.br.

5. RECUPERAÇÃO PROLONGADA – RP

- 5.1. Requerimento de Matrícula - Formulário disponível no site **da Fundação Liberato na página da Secretaria e no Portal Acadêmico. Enviar preenchido e assinado pelo responsável financeiro com cópia digitalizada do documento do responsável, para o e-mail rematricula@liberato.com.br, no período de 03 a 14/01/2022.**
- 5.2. A escola oferece estudos de Recuperação Prolongada nos cursos de Química, Eletrotécnica, Mecânica e Eletrônica para alunos (as) das 4^{as}. séries. Conforme Ordem de Serviço nº 003/2021 a definição dos componentes curriculares ocorrerá no conselho de classe.
- 5.3. Em caso de interrupção dos estudos de RP, o (a) aluno (a) deverá solicitar o cancelamento da matrícula para a Central de Atendimento. Caso esteja matriculado (a) também no estágio concomitante, terá o cancelamento automático do mesmo.
- 5.4. O (A) aluno (a) que interromper os estudos de Recuperação Prolongada, em eventual retorno à escola para concluir o curso, deverá solicitar reingresso. Caso seja necessário, deverá realizar adaptações ao Plano de Curso em vigor.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. O (A) aluno (a) que tiver como situação final do ano letivo **EVADIDO**, não terá direito à rematrícula.
- 6.2. Ao efetuar a rematrícula, o (a) aluno (a) será incluído na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais.
- 6.3. Os (As) alunos (as) bolsistas que tiverem dúvidas deverão entrar em contato com a Central de Atendimento pelo e-mail centraldeatendimento@liberato.com.br
- 6.4. Sendo necessária a atualização das informações do Formulário de Informações Médicas o formulário está disponível na página inicial do Portal Acadêmico e deverá ser encaminhado para o e-mail rematricula@liberato.com.br ou pelo Portal Acadêmico, acesso no link "Protocolo".



LIBERATO

uma escolha, um caminho, um futuro

- 6.5. Os vencimentos das parcelas do ano letivo 2022, terão seus vencimentos ajustados conforme segue:
 - 6.5.1 Os (As) alunos (as) com matrícula confirmada no sistema até 21/01/2022 receberão os boletos da parcela 01 com vencimento em 26/01/2022 e a partir da parcela 02, com vencimento na data padrão (dia 10 de cada mês), conforme Contrato de Prestação de Serviços.
 - 6.5.2 Os (as) alunos (as) que tiverem sua matrícula confirmada no sistema após 21/02/2022, o boleto da parcela 01 de 2022 terá vencimento em 25/03/2022. Os demais terão seus vencimentos na data padrão (dia 10 de cada mês), conforme Contrato de prestação de Serviços. Caso a parcela 02 já tenha sido gerada quando da efetivação da matrícula, o boleto da parcela 02 de 2022 terá vencimento em 25/04/2022. Nestes casos incidirá a cobrança de duas parcelas dentro do mesmo mês.
 - 6.5.3 As mensalidades serão disponibilizadas no Portal Acadêmico no item Consulta Financeira.
- 6.6. A vinculação do aluno na turma correspondente ao ano letivo de 2022, será divulgada após o processo de rematrícula e estará disponível no Portal Acadêmico a partir de 31/01/2022.
- 6.7. O processo de rematrícula do Portal Acadêmico, para aceite do contrato, deve ser realizado para confirmação de todas as matrículas, incluindo Estágio e Recuperação Prolongada.
- 6.8. Casos omissos serão encaminhados pela Secretaria Escolar, à Diretoria de Ensino, para deliberação superior.

Novo Hamburgo, 11 de dezembro de 2021.

Marcelo Dall Alba Boeira
Diretor de Ensino